



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.881, DE 2006

(Do Sr. Betinho Rosado)

Institui o dia 21 de Abril como o "Dia Nacional do Líder Comunitário".

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-6561/2006.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 Fica instituído o Dia Nacional do Líder Comunitário, a ser comemorado em todo o território nacional no dia 21 de Abril de cada ano.

Art. 2 Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O retorno ao regime democrático no Brasil e a carência de políticas públicas eficientes para promover o desenvolvimento social e econômico brasileiro de forma inclusiva, com redução das desigualdades regionais e sociais, proporcionaram o ressurgimento das lideranças comunitárias, com resultados positivos para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

O líder comunitário, agente social e político, é elemento de ligação entre a comunidade e o poder público, mais próximo das necessidades e problemas vivenciados por seu grupo. Proporciona, portanto, maiores possibilidades de sucesso no planejamento e na implementação dos projetos sociais e programas governamentais.

Homenagear os líderes comunitários é um ato de reconhecimento da relevância e dos serviços prestados, de forma voluntária, por esses cidadãos à sociedade e à democracia brasileiras.

Conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2006.

Deputado BETINHO ROSADO

FIM DO DOCUMENTO
